



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.523.080/0001-60

LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2024

(26 de abril de 2024)

Autógrafo nº 013/2024

Projeto de Lei Complementar nº 003/2024

Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre: *“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 282, de 26 de dezembro de 2017”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, NIVALDO DA SILVA SANTOS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta lei altera dispositivos da Lei Complementar nº 282/2017, de 26 de dezembro de 2017, para revogar a cobrança de taxa de expediente no Município de Franco da Rocha.

Art. 2º. Fica revogado, art. 321, inciso II, letra “b”, bem como os artigos 361 a 364 e ANEXO VII do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 26 de abril de 2024.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada em:

<http://leis.prefeitura.francoदारocha.sp.gov.br:8088/view/PesquisaLeis.php>